

DECRETO Nº 2.116, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre crédito adicional especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.557, de 20 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

09.02.08.243.0017.2118	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.3.90.32.0000	Material, bem, ou serv. para distrib. gratuita.....	<u>R\$ 10.000,00</u>
Recurso 1151 – Fundo Municipal da Assistência Social		
TOTAL.....		R\$ 10.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para crédito adicional especial aberto no Art. 1º, da seguinte forma:

09.01.08.241.0017.2116	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO IDOSO	
3.3.3.50.41.0000 – 47415	Contribuições	<u>R\$ 10.000,00</u>
Recurso 1151 – Fundo Municipal da Assistência Social		
TOTAL.....		R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 19 de novembro de 2019.

LUIZ ANTONIO BURIN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN

Secretário Municipal da Administração